



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES 2026.

NAS CATEGORIAS SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DO FUTSAL.

A Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Embu das Artes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que iniciará o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de patrocinador, pessoa física e/ou jurídica de direito privado, cujas “Ofertas/Propostas” serão recebidas em meio eletrônico esportes@embudasartes.sp.gov.br para a **OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIAS SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DO FUTSAL, ANO DE 2026**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES 2026 PARA AS CATEGORIAS SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DO FUTSAL.

1.1. O objetivo é firmar uma parceria por meio de uma colaboração financeira, material e/ou estrutural de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com o propósito de patrocinar a premiação do evento, visando reconhecer e premiar os atletas vencedores de cada categoria, em troca de exploração publicitária em conformidade com as contrapartidas previstas no Item 3 deste Edital.

2. DO PROJETO

2.1 O evento patrocinado visa à promoção do esporte, lazer, bem-estar e integração entre as comunidades do **MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES**. O evento esportivo buscará trazer e resgatar a participação das comunidades dentro do cenário esportivo da cidade, promovendo esporte e lazer e movimentando assim todo o comércio local em torno de onde ocorrer as rodadas do evento, ampliando a visibilidade da pessoa/empresa junto ao público presente e canais de comunicação.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES.

3.1. O patrocinador fará jus à exploração publicitária nos campos de futebol e ginásios, no período de realização, através de exposição de seu nome/logomarca impressos em material resistente.

3.2. Os interessados em patrocinar os eventos poderão optar pela(s) cota(s) de patrocínio, com respectivos valores e contrapartidas previstos a seguir:



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.2.1. COTA “DIAMANTE”: LIMITE 01 (UMA)

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO (CATEGORIAS SÉRIE A, MASTER 45 E SÉRIE OURO DE FUTSAL)

COTA DIAMANTE	PATROCÍNIO R\$ 15.000	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO / BENEFÍCIOS
	Em forma de: Título de premiação pago diretamente aos finalistas, conforme especificações da Secretaria de Esportes e Lazer;	Denominar empresa cota “Diamante” com o nome do campeonato (<i>Naming Right Oficial da Série A e Master 45 de Futebol</i>), Patrocínio no Peito/Barriga dos uniformes dos times finalistas das 3 competições (campeão e vice); Banners Personalizados distribuídos nos campos onde ocorrem os jogos (05 á 08 campos, 02 ginásios) ARTE A COMBINAR.

3.2.2. COTA “OURO”: LIMITE 01 (UMA)

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO (CATEGORIAS SÉRIE A, MASTER 45 E SÉRIE OURO DE FUTSAL)

COTA OURO	PATROCÍNIO R\$ 10.000	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO / BENEFÍCIOS
	Em forma de: Título de premiação pago diretamente aos finalistas, conforme especificações da Secretaria de Esportes e Lazer;	Denominar empresa cota “Ouro” com o nome do campeonato (<i>Naming Right Oficial da Série Ouro de Futsal</i>); Patrocínio nas costas dos uniformes dos times finalistas das competições (campeão e vice); Banners Personalizados distribuídos nos campos onde ocorrem os jogos (05 á 08 campos, 02 ginásios). ARTE A COMBINAR.

3.2.3. COTA “PRATA”: LIMITE 01 (UMA)

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E SALÃO (CATEGORIAS SÉRIE A, MASTER 45 E SÉRIE OURO DE FUTSAL)

COTA PRATA I	PATROCÍNIO R\$ 5.000	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO / BENEFÍCIOS
	Em forma de: Título de premiação pago diretamente aos finalistas, conforme especificações da Secretaria de Esportes e Lazer;	Patrocínio na manga dos uniformes dos times finalistas das competições (campeão e vice), Banners Personalizados distribuídos nos campos onde ocorrem os jogos (05 á 08 campos, 02 ginásios). ARTE A COMBINAR.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

	PATROCÍNIO R\$ 5.000	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO / BENEFÍCIOS
COTA PRATA II	Em forma de: Título de premiação pago diretamente aos finalistas, conforme especificações da Secretaria de Esportes e Lazer;	Patrocínio nas bermudas dos uniformes dos times finalistas das competições (campeão e vice), e Banners Personalizados distribuídos nos campos onde ocorrem os jogos (05 á 08 campos, 02 ginásios). ARTE A COMBINAR.

3.3. O valor de cada cota será revertido na aquisição de todos os materiais citados nos quadros acima por parte do (a) PATROCINADOR(A).

3.4. Após confeccionados todos os materiais junto ao fornecedor, estes deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3.5. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos na descrição da contrapartida e publicidade, que são vinculados ao **MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES**, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, salvo se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

3.6. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

3.7. Os valores do patrocínio constantes nos itens acima expostos serão pagos diretamente ao campeão/ vice-campeão e ao fornecedor dos materiais e uniformes esportivos no limite do valor estabelecido, quando couber, incumbindo à pessoa física ou empresa patrocinadora o dever de apresentar o comprovante de transferência bancária nominal à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER;

3.8. Fica acordado que em relação ao valor pago à título de premiação deverá ser transferido, **no prazo de 05 (cinco) dias**, ao representante legal do time, responsabilidade vinculada exclusivamente ao PATROCINADOR, que se tornará legítimo titular da obrigação do pagamento, excluindo-se o ente municipal da relação jurídica entre o PATROCINADOR e o PREMIADO.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

imagem aos Projetos esportivos.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, caso seja pessoa jurídica, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pela pessoa física ou pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2. A inscrição será considerada validada e concretizada somente após:

- a) O aceite integral e irrestrito de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) O preenchimento completo e correto do formulário de inscrição.
- c) A entrega (presencial ou online) da seguinte documentação obrigatória, no que couber para Pessoas Físicas e/ou Jurídicas:

Pessoa Física:

- I. Cédula de Identidade (**RG**);
- II. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- III. Comprovante de Residência **atualizado** (máximo 3 meses de emissão) em nome do candidato. Na ausência de comprovante em nome próprio, deverá ser apresentada Declaração de Residência (com cópia do RG do proprietário) ou Contrato de Aluguel;
- IV. **DECLARAÇÃO** de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;
- V. **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

Pessoa Jurídica:



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)
- II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
- III. Cadastro de Contribuinte Municipal (**CCM**), caso haja;
- IV. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, disponível por meio do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível por meio do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- VI. DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;
- VII. DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do Edital;

5.3. Para a inscrição presencial, os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias simples.

5.4. Não serão aceitas ou homologadas as inscrições que não atenderem a todas as disposições e exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.6. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser enviados eletronicamente através do e-mail da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES esportes@embudasartes.sp.gov.br.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS (AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados a partir do dia **17 de Abril de 2026**, por Comissão instituída por decreto para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES.

6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4. O critério para seleção da empresa ganhadora será a ordem de entrega da documentação. Em caso de eventual empate entre os interessados, haverá sorteio a ser realizado em data a ser definida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

6.4.1. Após a realização do sorteio, a interessada que não for sorteada poderá requerer sua reclassificação em cotas subseqüentes, desde que não haja outros inscritos na cota escolhida.

6.5 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.6 A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.7. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 05 dias a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

6.8. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação. Nesse caso, o MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.9. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

7.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Contrato de Patrocínio;

8.1.2. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

9.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser através do endereço eletrônico: esportes@embudasartes.sp.gov.br , ou na Secretaria de Esportes e Lazer de Embu das Artes, situada à Rua Alameda Fernando Batista Medina,



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

120 - Centro – MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

9.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.4.A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o (s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

9.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

9.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Embu das Artes.

Embu das Artes, 13 de Abril de 2026.

Everson Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo a Cota, da modalidade a seguir assinalada:

Cota “DIAMANTE” – Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Salão (Categorias SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DE FUTSAL)

Cota “OURO” – Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Salão (Categorias SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DE FUTSAL)

Cota “PRATA I” – Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Salão (Categorias SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DE FUTSAL)

Cota “PRATA II” – Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Salão (Categorias SÉRIE A, MASTER 45 e SÉRIE OURO DE FUTSAL)

Modalidade de cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos previstos no item 5 do Termo de Referência encontram-se anexos a este Formulário.

Embu das Artes, _____ de _____ de 2026.

Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) legal (is)



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____(RAZÃO SOCIAL)_____,
estabelecida na _____(ENDEREÇO),
inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu
_____(NOME, CPF E CARGO)_____,
no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta
que:

- cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.
- não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Declara ainda que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser verdade assina a presente. _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa.